



*Prefeitura Municipal de Baixio*  
*Baixio: Ação com Humanização*  
*Gestão 2017-2020*

**LEI Nº 574, DE 04 DE SETEMBRO DE 2019**

*Institui o dia 04 de outubro como feriado no município de Baixio/CE e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXIO - CEARÁ, Sr. JOSÉ HUMBERTO MOURA RAMALHO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Baixio aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:**

Art. 1º Institui o dia 04 de outubro como feriado no Município de Baixio/CE.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Baixio, Estado do Ceará, em 04 de setembro de 2019.

**José Humberto Moura Ramalho**  
**Prefeito**